

Reunião de 10 de março de 2015



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de março do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de março de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos (€3.347.858,87). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **DELIBERAÇÃO SOBRE O APOIO CONCEDIDO A AMÉLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTES PARTICULARES NAS DESLOCAÇÕES DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS EM HOSPITAIS:** - Sobre o assunto referenciado em epígrafe, tomado, por unanimidade, em reunião de dez de fevereiro do corrente ano, interveio o senhor Vereador António Pimentel, questionando a forma legal de tal deliberação, apesar de ter votado favoravelmente aquele apoio. Lembrou que, no decorrer da análise do pedido, naquela reunião, foi referido e, de entendimento geral, que a deliberação era tomada, se tal, fosse legal. -----

----- A seguir, transcreve-se, na íntegra, a deliberação tomada, por unanimidade, na reunião ordinária do dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto em questão: -----

----- *“O pedido foi analisado e discutido durante algum tempo e o Executivo, qualificando a funcionária Amélia da Conceição Ferreira, de exemplar, dedicada, diligente e responsável no serviço que sempre desempenhou ao longo dos anos de serviço nesta câmara municipal; entendendo ser da*

Reunião de 10 de março de 2015



responsabilidade da autarquia prestar apoio aos trabalhadores que se encontram ainda no ativo, como é o caso, deliberou, por unanimidade, dentro das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir-lhe um subsídio no valor de trezentos euros (€300,00), por mês, durante um ano, com início em fevereiro de dois mil e quinze, para suportar alguns dos gastos mensais com a sua reabilitação.” -----

----- CONVÉNIO BASE DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ASTÚRIAS PORTUGAL ADAP: - O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, no passado sábado, dia sete de março, esteve em La Pola Siero – Espanha, onde, juntamente com os representantes dos Ayuntamientos de Gijón/Xixón, Siero, Cangas de Onis, Vegadeo/A Veiga, Miranda do Douro, Mira, Nazaré e Amarante e as entidades Fundação Luso Espanhola e Progestur, assinaram o Convénio Base, que tem como objetivo *“fomentar as relações de cooperação institucional, cultural e socioeconómica entre as Astúrias e Portugal, especialmente entre os signatários do presente Convénio Base e entre sociedades e entidades de ambos os territórios, Astúrias e Portugal.”* – Que entrou em vigor no momento da sua assinatura e vigorará por dois anos, tacitamente renovado por períodos iguais. -----

----- VOTO DE LOUVOR AO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO: - O Executivo foi unânime em apresentar um voto de louvor ao Clube Académico de Mogadouro, do teor seguinte: -----
-----“Em nome de todo o executivo propõe-se um Voto de Louvor ao Clube Académico de Mogadouro (C.A.M.), pela recente conquista do campeonato distrital de futsal nas camadas jovens de Iniciados e Juvenis na presente época desportiva. -----
----- Deste facto dê-se conhecimento à Direção do Clube Académico de Mogadouro.” -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA EMÍLIA POMBARES, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 10 de março de 2015



- 4 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE AMÍLCAR DE JESUS CABRAL, DE CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA MARTINS, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE JUSTINA DA CONCEIÇÃO MORETE, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA DA CONCEIÇÃO ESPERTO, DE QUINTAS DAS QUEBRADAS – CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA CÂNDIDA CAETANO, DE SÃO PEDRO – MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ALBINO ALÍPIO REIGADA, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE FERNANDA MARIA, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS

Reunião de 10 de março de 2015



- DE MARIA DE LURDES PIRES, DE BRUNHOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ARTUR ARMINDO MIGUEL, DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA CRISTINA SILVA GOMES, DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE OTÍLIA DA CONCEIÇÃO LUCAS, DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE EMÍLIA VARIZO GUEDES, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE AMÁLIA MATILDE FERNANDES, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ARMINDO MARIA CLARO, DE QUINTAS QUEBRADAS – CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ANTÓNIO JOAQUIM CALVO, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PROPOSTA DE MARIA ADRIANA SARDINHA SEIXAS PARA VENDA DE SEPULTURA N.º 220, ALVARÁ N.º 75, SITUADA NO CEMITÉRIO DA VILA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 REQUERIMENTO DE AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO, DE ATENOR – PEDIDO DE APOIO AOS CRIADORES DE RAÇA ASININA DE MIRANDA, DO CONCELHO DE MOGADOURO, NA EMISSÃO DO LIVRO AZUL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 10 de março de 2015



- 23 PEDIDO DA ACRMP-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO PARA ISENÇÃO DOS CUSTOS DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA O 4.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 PEDIDO DA CONFRARIA DA AMÊNDOA DO DOURO SUPERIOR PARA O MUNICÍPIO DE MOGADOURO SER CONFRADE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 PEDIDO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ALCOKART – ATRIBUIÇÃO DE VERBA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A UNIVERSIDADE DO MINHO E 1.ª ADENDA AO MESMO ACORDO – PAGAMENTO DAS DESPESAS COM UM GRUPO DE ALUNOS DE ARQUEOLOGIA NO MÊS DE JULHO/2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 27 PEDIDO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIO À IMPRESSÃO DO JORNAL ESCOLA “ECO DAS PALAVRAS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE REFORÇO NO APOIO CONCEDIDO PARA A PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Mário Norberto Morais, residente junto à estrada nacional, número duzentos e vinte e um, na localidade de Zava, deste concelho, datado de quatro de março corrente, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número cento e trinta, em que solicitou à Câmara a emissão de certidão em como não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos

Reunião de 10 de março de 2015



inscritos nas matrizes números 105-N, denominado de Soalheira e 117-N, denominado de Pombal, em Zava, da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. -----

----- Considerando a informação número cento e trinta e um, de quatro de março corrente, da Arquitecta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- **RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E EMITIDOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015:** - Através da informação do Coordenador Técnico, Manuel António Martins, do Núcleo de Apoio Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de dois de março corrente, a Câmara tomou conhecimento dos alvarás de licenças, de construção e utilização, dos projetos aprovados e emitidos, no âmbito da delegação de competências, relativos ao mês de fevereiro de dois mil e quinze, que adiante se relacionam: -----

LICENÇA	PROCESSO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO DA OBRA
5/15	73/14	Manuel de Jesus Martins, Avenida Trindade Coelho 5200 – 452 Travanca	Avenida Trindade Coelho, Travanca	Construção nova
6/15	118/13	José Xavier Teresinho, Bairro do Valado, 46 União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Rua do Valado, 25 União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Construção nova
7/15	13/14	Luís Filipe Urze Gomes, Rua de Baixo 5350 – 204 Castro Vicente	Rua de Baixo, Vilar Seco Castro Vicente	Construção nova
8/15	11/14	Abílio Fernando Bento Pires, Rua do Tronco 5200 – 477 Urrós	Rua do Tronco, Urrós	Construção nova

Reunião de 10 de março de 2015



LICENÇA	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
6/15	Henrique dos Santos Alves	Rua de Baixo, São Martinho do Peso	Rua de Baixo, São Martinho do Peso	Construção nova	Uso geral
7/15	Norpromotora, Promotora Imobiliária, Lda.	Av. do Sabor, n.º 114, União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei	Construção nova	Habitação familiar
8/15	Manuel de Jesus Martins	Avenida Trindade Coelho, Travanca	Avenida Trindade Coelho, Travanca	Construção nova	Habitação familiar

----- **3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA EMÍLIA POMBARES, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de Maria Emília Pombares, residente na rua do Eiró, seis, na freguesia de Castelo Branco, deste concelho, datado de dois de fevereiro de dois mil e quinze, registado nos Serviços com o número mil, duzentos e oitenta e nove, em que requereu apoio para a compra dos medicamentos de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e quatro, de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e noventa euros e trinta e três cêntimos (€290,33), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **não cumpre** com o

Reunião de 10 de março de 2015



estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”. -----

----- A Câmara, atenta à informação técnica deliberou, por unanimidade indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

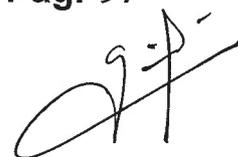
----- **4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de António Manuel Bárto, residente na rua do Cemitério Velho, número vinte, na localidade de Estevais, freguesia de Castelo Branco, deste concelho, datado de seis de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, duzentos e sessenta e seis, no qual solicitou apoio para a compra dos medicamentos baseado no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e cinco, de vinte e quatro de fevereiro último, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de cento e noventa e nove euros e dezasseis cêntimos (€199,16), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (**“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”**), b) (**“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”**), c) (**“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”. -----

----- A Câmara, atendendo ao parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, atribuindo-lhe a

Reunião de 10 de março de 2015



comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE AMÍLCAR DE JESUS CABRAL, DE CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma petição de Amílcar de Jesus Cabral, residente na rua das Eiras, número cento e oitenta e dois, na freguesia de Castro Vicente, deste concelho, registado nos Serviços com o número mil, duzentos e sessenta e dois, em que requereu apoio para a compra de medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e seis, de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* do requerente é de cento e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos (€139,77), emitindo o seguinte parecer: ----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (**“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”**), c) (**“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”*. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA MARTINS, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Maria de Fátima Correia Martins, residente na rua do Norte, número quatro, na freguesia e concelho

Reunião de 10 de março de 2015



de Mogadouro, datado de dez de fevereiro do corrente ano, no qual solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e sete, de vinte e quatro de fevereiro último, informou, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de cento e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos (€138,78), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (“**Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE JUSTINA DA CONCEIÇÃO MORETE, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Justina da Conceição Morete, residente na rua de Santa Marinha, número oitenta e sete, na vila de Mogadouro, datado de quatro de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil e setenta e três, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e cinquenta e quatro, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento e Participação Municipal em Medicamentos,

Reunião de 10 de março de 2015



o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de trezentos e sessenta e três euros e vinte e sete cêntimos (€363,27), emitindo o seguinte parecer: -----
----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (**“A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”. -----
----- O Executivo, com base na informação técnica deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA DA CONCEIÇÃO ESPERTO, DE QUINTAS DAS QUEBRADAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Maria da Conceição Esperto, residente na rua das Eiras, número três, na localidade de Quintas das Quebradas, da freguesia de Castelo Branco, deste concelho, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, quatrocentos e sessenta e quatro, em que requereu apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e cinquenta e oito, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de cento e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos (€199,89), emitindo o seguinte parecer: -----
----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (**“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”**), c) (**“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos”. -----
----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2

Reunião de 10 de março de 2015



do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA CÂNDIDA CAETANO, DE SÃO PEDRO – MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma petição de Maria Cândida Caetano, residente na rua do Barranco, número vinte e um, na localidade de São Pedro, freguesia de Meirinhos deste concelho, datada de dezasseis de fevereiro do corrente ano, registada nos Serviços com o número mil, quatrocentos e noventa e sete, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e cinquenta e nove, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de cento e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (€132,68), emitindo o seguinte parecer: -----

----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpre** com o estipulado nas alíneas a) (**“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”**), c) (**“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos”. -----*

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

Reunião de 10 de março de 2015



----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ALBINO ALÍPIO REIGADA, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Albino Alípio Reigada, residente no bairro de São João, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, quatrocentos e cinquenta e seis, no qual solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e sessenta, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos (€241,30), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (“**Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do adregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE FERNANDA MARIA, DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Fernanda Maria, residente no bairro São João, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, quatrocentos e cinquenta e três, no qual

Reunião de 10 de março de 2015



requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e sessenta e três, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos (€241,30), emitindo o parecer que se segue: -----

----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (**“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”**), c) (**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos”*. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de Paulo Jorge Silva Monteiro, residente na rua Dr. Manuel Cordeiro, número trinta e um, na vila de Mogadouro, datado de vinte de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, seiscentos e cinquenta e três, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e sessenta e cinco, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos,

Reunião de 10 de março de 2015



o rendimento *per capita* deste requerente é de cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (€55,72), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, cumpre com o estipulado nas alíneas a) (“**Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser; Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA DE LURDES PIRES, DE BRUNHOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Maria Lurdes Pires, moradora na rua da Malhada, na freguesia de Brunhoso deste concelho, datado de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, novecentos e sessenta e dois, no qual requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quinhentos e três, de quatro de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* desta requerente é de cento e quarenta euros e catorze cêntimos (€140,14), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, cumpre com o estipulado nas alíneas b) (“**Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos**”

Reunião de 10 de março de 2015



rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ARTUR ARMINDO MIGUEL, DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de Artur Armindo Miguel, residente na rua do Olival, número um, na freguesia de Meirinhos deste concelho, datado de dezoito de fevereiro corrente, registado nos Serviços com o número mil, seiscentos e dezoito, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quinhentos, de quatro de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos (€274,41), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **não cumpre com o estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”)** do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

----- A Câmara, com base no parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE MARIA CRISTINA SILVA GOMES, DE BEMPOSTA – ANÁLISE E**

Reunião de 10 de março de 2015



DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria Cristina Silva Gomes, residente na Travessa das Eiras, número quatro, na freguesia de Bemposta deste concelho, datado de treze de fevereiro do corrente, registado nos Serviços com o número mil, quinhentos e quarenta e seis, no qual solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quinhentos e um, de quatro de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos (€295,10), emitindo o seguinte parecer: -----

----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, não cumpre com o estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos”.* -----

----- A Câmara, com base no parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE OTÍLIA DA CONCEIÇÃO LUCAS, DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de Otília da Conceição Lucas, residente na rua do Olival, número um, na freguesia de Meirinhos deste concelho, de dezoito de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, seiscentos e dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação em medicamentos de acordo com o Regulamento Municipal aplicável. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e noventa e oito, de quatro de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos (€274,41), emitindo o seguinte parecer: -----

Reunião de 10 de março de 2015



----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (**“A média dos rendimentos per capita do Agregado Familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

----- De acordo com o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE EMÍLIA VARIZO GUEDES, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Emília Varizo Guedes, residente na rua Abade de Baçal, número doze, primeiro, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de dezoito de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, seiscentos e trinta e seis, em que requereu apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e oitenta, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (€48,35), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpre** com o estipulado nas alíneas b) (**“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”**), c) (**“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”**) e d) (**“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”**) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

Reunião de 10 de março de 2015



----- 18. **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE AMÁLIA MATILDE FERNANDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Amália Matilde Fernandes, residente na rua das Eiras, número cento e dezasseis, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de dezoito de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, seiscentos e doze, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e setenta e oito, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de trezentos e trinta e oito euros e dois cêntimos (€338,02), emitindo o seguinte parecer: -----

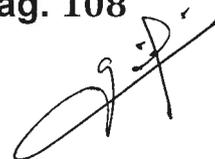
----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, não cumpre com o estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou Inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”)* do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos”. -----

----- A Câmara, com base no parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 19. **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ARMINDO MARIA CLARO, DE QUINTAS QUEBRADAS – CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Armindo Maria Claro, morador no bairro do Carrascal, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, no qual solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e setenta e seis, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentado e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos,

Reunião de 10 de março de 2015



o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de cento e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (€164,76), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (“**Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS DE ANTÓNIO JOAQUIM CALVO, DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de António Joaquim Calvo, residente na rua das Eiras, número cento e dezasseis, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de dezoito de fevereiro do corrente ano, registado nos Serviços com o número mil, quinhentos e quarenta e sete, no qual solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento Municipal aplicável. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos e setenta e sete, de três de março corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de trezentos e trinta e oito euros e dois cêntimos (€338,02), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que este requerente, **não cumpr**e com o estipulado na alínea d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo**”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos”. -----

Reunião de 10 de março de 2015



Nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos". -----

----- A Câmara, com base na informação técnica deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- **21. PROPOSTA DE MARIA ADRIANA SARDINHA SEIXAS PARA VENDA DE SEPULTURA N.º 220, ALVARÁ N.º 75, SITUADA NO CEMITÉRIO DA VILA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi apresentada uma petição assinada pelos senhores, Maria Adriana Sardinha Seixas e António Carlos Sardinha Seixas, datado de trinta de janeiro de dois mil e quinze, respetivamente, portadores dos Cartões de Cidadão números "035975334ZZ4" e "034551271ZZ3", registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,536", no qual manifestaram vontade de vender a sepultura número duzentos e vinte (220) com o alvará número setenta e cinco (75), situada no Cemitério desta vila de Mogadouro, apresentando relação de bens e alvará, provando, assim, serem os legítimos herdeiros. -----

----- O Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, referiu, na sua informação de seis de fevereiro último, o seguinte: -----

----- *"Em relação ao pedido da requerente, (venda de sepultura à Câmara Municipal), informamos que no Regulamento do Cemitério Municipal de Mogadouro, não consta nada, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal". -----*

----- O Executivo, continuando com dúvidas acerca da informação, deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, informação devidamente esclarecedora de acordo com o Regulamento Municipal. -----

----- **22. REQUERIMENTO DE AEPGA-ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO, DE ATENOR – PEDIDO DE APOIO AOS CRIADORES DE RAÇA ASININA DE MIRANDA, DO CONCELHO DE MOGADOURO, NA EMISSÃO DO LIVRO AZUL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido da Direção da AEPGA- Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, com sede no largo da Igreja, quarenta e oito, na localidade de Atenor, concelho de Miranda do Douro, datado de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,1028", em que informou que o Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou Passaporte (Livro Azul) é

Reunião de 10 de março de 2015



obrigatório para os animais de ascendência conhecida – animais registados no livro genealógico – e “Livro Verde” para animais de ascendência desconhecida ou ainda não registados, requerendo apoio para os criadores de raça asinina de Miranda, do concelho de Mogadouro, participando com os custos adicionais que implica a emissão do Livro Azul comparativamente ao Livro Verde. – Que seja atribuído a cada asinino pertencente à raça – o apoio no valor de dez euros (€10,00) – para suportar os custos de emissão do Certificado de Origem que deverá acompanhar o pedido do Livro Azul, dando assim um incentivo aos criadores. Para o concelho de Mogadouro prevê a existência de cinquenta a setenta e cinco Livros Azuis. -----

----- Depois de analisado e ponderado o solicitado, a Câmara, querendo ajudar os criadores da raça asinina de Miranda, do concelho de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, suportar os custos de emissão do Certificado de Origem, no valor de dez euros (€10,00), cada, num total de setenta e cinco (75) Livros Azuis, o equivalente a uma despesa de setecentos e cinquenta euros (€750,00), na forma de subsídio, a pagar a cada um dos criadores que constarão da lista que aquela Associação se comprometeu a entregar nesta Câmara. -----

----- **23. PEDIDO DE ACRMP-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO PARA ISENÇÃO DOS CUSTOS DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA O 4.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pela Direção da Associação Cultural e Recreativa de Macedo do Peso, assinado por Francisco Xavier Martins, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,996”, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentá-la do pagamento da licença municipal, equivalente a dezanove euros e quinze cêntimos (€19,15) referente à realização do Quarto Passeio de Automóveis Antigos, no dia quinze de março corrente, no âmbito das Amendoeiras em Flor. -----

----- **24. PEDIDO DA CONFRARIA DA AMÊNDOA DO DOURO SUPERIOR PARA O MUNICÍPIO DE MOGADOURO SER CONFRADE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Após análise dos Estatutos da Confraria da Amêndoa do Douro Superior, com sede em Torre de Moncorvo, enviados por correio eletrónico no dia nove de março e o convite, efetuado pelo Grão-Mestre, Joaquim Morais, datado de dois de março do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,1157”, para o Município de

Reunião de 10 de março de 2015



Mogadouro, na pessoa do seu Presidente, ser Confrade, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aderir àquela associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada “Confraria da Amêndoa do Douro Superior – CADS”, bem como aprovar os seus Estatutos que têm como objeto a defesa e o prestígio, a promoção e divulgação da amêndoa e dos seus derivados, pagando a quota anual no valor de sessenta euros (€60,00), atendendo à informação oral prestada, no momento, pelo senhor Presidente da Câmara, de que o concelho de Mogadouro é um dos concelhos do Douro Superior que tem a maior área de amendoal plantado. --
----- Mais foi deliberado submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, atento o estipulado na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 25. PEDIDO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ALCOKART – ATRIBUIÇÃO DE VERBA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Atendendo ao pedido formulado pela Equipa do Programa de Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, de quinze de janeiro de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,417”, no qual solicitou apoio financeiro e logístico para levar a efeito uma atividade relacionada com a segurança rodoviária, dirigida aos alunos do nono ano daquele estabelecimento de ensino, foi presente a informação número quatrocentos e noventa e sete, de quatro de março corrente, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que informou que a promotora da atividade é a Associação GARE, com sede em Évora, o montante a despendar é de setecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos (€753,20) e o local ideal, o Parque de Feiras e Exposições, por reunir as condições necessárias à atividade em questão. -----

----- Apreciado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a realização daquela atividade, atribuindo ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro um subsídio na importância de setecentos euros (€700,00) destinado àquele fim. -----

----- 26. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A UNIVERSIDADE DO MINHO E 1.ª ADENDA AO MESMO ACORDO – PAGAMENTO DAS DESPESAS COM UM GRUPO DE ALUNOS DE ARQUEOLOGIA NO MÊS DE JULHO/2015 – ANÁLISE E

Reunião de 10 de março de 2015



DELIBERAÇÃO: - Foi presente uma informação número duzentos e oitenta, de seis de fevereiro do corrente ano, assinada pelo Arqueólogo, Emanuel Campos e pela Assistente Operacional, Lina Martins Almeida Santos e o parecer favorável da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre as vantagens na assinatura do Acordo de Colaboração entre o Município de Mogadouro e a Universidade do Minho, Primeira Adenda, respeitante à receção de dez alunos da Licenciatura em Arqueologia, na participação em escavações arqueológicas, no âmbito do projeto de “Estudo dos Sítios Arqueológicos do Salgueiral (Mogadouro) e de Pradinhos (Vilar Seco – Castro Vicente)”, durante o mês de julho próximo. -----

----- A Câmara, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio do património, cultura e ciência, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração – Primeira Adenda para os fins a que se destina, bem como suportar os custos relativos ao alojamento, alimentação e transporte dos alunos que irão participar no projeto referenciado. -----

----- **27. PEDIDO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA APOIO À IMPRESSÃO DO JORNAL ESCOLA “ECO DAS PALAVRAS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo por base a solicitação das senhoras, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Maria Irene da Costa Louçano e da professora Jacinta Rosário Castro Gamboa, datado de dezanove de janeiro do corrente ano, registada no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,351”, no qual solicitaram apoio para a impressão do jornal escolar, denominado “Eco das Palavras”, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe um subsídio na importância de mil, trezentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos (€1.328,40), para aquele fim, contra a apresentação da fatura referente à despesa, devendo a distribuição ser gratuita pela comunidade escolar daquele Agrupamento. -----

----- **28. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE REFORÇO NO APOIO CONCEDIDO PARA A PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do Presidente da Direção do Clube Académico de Mogadouro, Maurício Colpas Trigo, datado de cinco de março corrente, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,1214”, no qual solicitou, devido

Reunião de 10 de março de 2015

ao acréscimo de despesas, um reforço no apoio já concedido por esta Câmara, a seguir discriminado: -----

- “Comparticipação das faixas de campeão nos diversos escalões; -----
- Cedência de transportes para os juvenis e séniores nos *play-off* e final da Taça; -----
- Reforço da verba ao final da época no valor de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00) para as despesas para a reta final e conquista em glória de TODAS as metas possíveis para esta época desportiva em todas as camadas e modalidades do Clube.” -----

----- O senhor Presidente disse não concordar com os reforços de verbas e apresentou a proposta de apoiar o Clube na participação das faixas até ao valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00), bem como na cedência de transportes para os juvenis nos *play-off*. -----

----- A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e quatro de fevereiro e o dia dez de março de dois mil e quinze na importância de quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos (€473.183,28). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

